



Active



TERMO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INTERNET

S/A A Gazeta., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 28.133.619/0001-93 Inscrição Estadual: 080.260.59-4 com sede na Rua Chafic Murad, número 902, Bairro Monte Belo, CEP 29053-315, na cidade de Vitória/ES, representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada CONTRATADA; e CLIENTE, doravante denominada CONTRATANTE, têm, entre si, justo e contratado o presente TERMO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INTERNET, o qual será regido pelas disposições a seguir expostas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente TERMO consiste na regulamentação do **Contrato de Licença de Uso do Software e Serviços de Internet** firmado pelas partes, em especial quanto à disponibilização, de forma não exclusiva e não cumulativa, de sistemas computacionais para sites e Comércio Eletrônico, e também de espaço em servidor compartilhado, semi-dedicado ou dedicado, com a utilização do servidor como webserver para hospedagem do site - que será **desenvolvido pela CONTRATADA** em consonância com o(s) plano(s) escolhido(s) **pela CONTRATANTE** naquele Contrato.

1.2. Além das licenças de uso dos SERVIÇOS contratados pela CONTRATANTE, poderão ser solicitados serviços adicionais, uma vez compatíveis com o(s) plano(s) ora contratado(s).

1.3. A CONTRATANTE poderá verificar com o setor comercial outros serviços para contratação adicional, mediante o seu pagamento, os quais estendem as funcionalidades do(s) serviço(s) já contratado(s). Os serviços adicionais, assim como as suas respectivas licenças, são comercializados separadamente pela CONTRATADA, podendo seus respectivos preços serem cobrados em notas fiscais separadas ou não, a critério da CONTRATADA.

1.4. Para fins informativos e de detalhamento, segue descrição dos sistemas (SOFTWARES) e serviços de internet da CONTRATADA, prazos de produção e vigência contratual:

1.4.1. ATIVADOR DE CLIENTES (CRM MARKETING e/ou VENDAS)

a. **DESCRIÇÃO:** Sistema que permite que a CONTRATADA inclua e administre as suas informações de venda, fornecendo relatórios e gráficos de desempenho comercial. Podendo ter até 5 (cinco) usuários por CNPJ/CPF. Além de possibilitar envio de e-mail marketing e SMS (Short Message Service) mediante a contratação de crédito por e-mail contato@ative.online ou telefone, no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio de boleto bancário ou cartão de crédito.

b. **PRAZOS DE PRODUÇÃO:** Prazo de 10 (dez) dias úteis para liberação do sistema, após identificação do pagamento.





c. VIGÊNCIA CONTRATUAL: estabelecida no Contrato de Licença de Uso de Softwares e Serviços de Internet assinado entre as partes ou conforme aceite de voz (nos casos de contrato verbal).

1.4.2. SITE

a. DESCRIÇÃO: Serviço de criação e programação de páginas na Internet (website), considerando o visual do site (layout) e programação do site a partir de modelos pré-definidos pela CONTRATADA. Conterá informações fornecidas pelo CONTRATANTE no questionário de definições (briefing). Inclui também serviços de manutenção do site como a inclusão ou alteração de textos e imagens no processo de criação. Não prevê alterações de funcionalidades de programação do site e/ou alteração de sistemas específicos e exclusivos para o CONTRATANTE. Haverá pacotes de atualização disponíveis com custo separado. A URL será própria de propriedade da CONTRATADA. Caso CONTRATANTE já tenha URL poderá realizar apontamento.

b. PRAZOS DE PRODUÇÃO: Após a identificação do pagamento, o CONTRATANTE deve enviar o Briefing (formulário de criação do site) por e-mail contato@ative.online, a Ative se obriga a disponibilizar on-line, no endereço teste enviado por e-mail, um layout (visual do site) demonstrativo para prévia aprovação da CONTRATANTE, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis.

b.1.No caso de recusa, será dado mais 15 (quinze) dias úteis para implementação das alterações desejadas pela CONTRATANTE.

b.2. 15 (quinze) dias úteis para o processo de homologação e publicação do website;

c. VIGÊNCIA CONTRATUAL: estabelecida no Contrato de Licença de Uso de Softwares e Serviços de Internet assinado entre as partes ou conforme aceite de voz (nos casos de contrato verbal).

1.4.3. TELEFONE RASTREÁVEL

a. DESCRIÇÃO: Sistema de direcionamento de chamadas telefônicas por tecnologia VOIP (Voz sobre IP) que identifica números e informações dos chamadores e grava as ligações, permitindo à CONTRATANTE escutar as ligações, mensurar quais são as mídias e canais de marketing responsáveis pela quantidade de ligações e auditar a qualidade e efetividade da sua equipe de atendimento telefônico. Não é permitido à CONTRATANTE escolher o seu número do seu TELEFONE RASTREÁVEL, sendo

este definido exclusivamente pela ATIVE de acordo com a disponibilidade de seus fornecedores. Cabe à CONTRATANTE informar à ATIVE o número de telefone ao qual serão encaminhadas as ligações do TELEFONE RASTREÁVEL. A ATIVE não garante a disponibilidade contínua ou ininterrupta do serviço, bem como não se responsabiliza por eventuais problemas que a linha telefônica da CONTRATANTE possa apresentar, ficando esta sob responsabilidade da operadora fornecedora da CONTRATANTE.

b. PRAZOS DE PRODUÇÃO: Após identificação do pagamento, 10 (dez) dias úteis para liberação do sistema, podendo ser estendido para até 30 (trinta) dependendo da região.





c. VIGÊNCIA CONTRATUAL: estabelecida no Contrato de Licença de Uso de Softwares e Serviços de Internet assinado entre as partes ou conforme aceite de voz (nos casos de contrato verbal).

1.4.4. GOOGLE ADWORDS E GOOGLE ADS - COMPRA DE MÍDIA

a. DESCRIÇÃO: Investimento em mídia de divulgação de campanhas na rede de publicidade do Google - Google Adwords e Google AdSense com direcionamento (link) para páginas na Internet (site) do anunciante. As campanhas de Google Adwords exibem anúncios de texto que são ativados por termos/palavras-chave relacionadas ao negócio do anunciante, permitindo impactar pessoas interessadas no momento em que elas estão buscando por um produto ou serviço específico. Já as campanhas de Google Ads exibem anúncios em sites parceiros e afiliados ao Google, permitindo aos anunciantes segmentarem por assuntos de seu interesse e perfil de visitantes. Nos valores descritos no Contrato assinado (ou aceite de voz elaborado), estão incluídos os impostos.

b. PRAZOS DE PRODUÇÃO: 10 (dez) dias úteis para a divulgação das campanhas na plataforma do Google. O prazo é válido a partir do recebimento do briefing completo. Considerar também que a página de destino a ser usada na campanha (Landing Page, Site, etc.), já deve estar publicada em endereço válido.

c. VIGÊNCIA CONTRATUAL: estabelecida no Contrato de Licença de Uso de Softwares e Serviços de Internet assinado entre as partes ou conforme aceite de voz (nos casos de contrato verbal).

d. Preço: Todos os pacotes de serviços de google Adwords, terão incidência de um custo de manutenção da campanha.

1.4.5. GOOGLE MEU NEGÓCIO

a. DESCRIÇÃO: é uma ferramenta que possibilita que empresas e organizações gerenciam suas presenças on-line no Google, inclusive na Pesquisa Google e no Maps.

b. PRAZOS DE PRODUÇÃO: Após identificação do pagamento, o CONTRATANTE deve enviar o Briefing (formulário de criação do site) por e-mail contato@ative.online, a Ative fará o cadastro junto a Google e dentro de um prazo de 15 (quinze) dias o CONTRATANTE irá receber via Correio uma carta contendo um código de verificação, o mesmo deve informar o código a Ative para prosseguirmos com o cadastro. Caso o CONTRATANTE não receba a carta no prazo de 15 (quinze) dias, este deve informar ao suporte da Ative pelo e-mail contato@ative.online ou por telefone.

c. VIGÊNCIA CONTRATUAL: estabelecida no Contrato de Licença de Uso de Softwares e Serviços de Internet assinado entre as partes ou conforme aceite de voz (nos casos de contrato verbal).

1.4.6. LANDING PAGE

a. DESCRIÇÃO: Serviço de criação de páginas na Internet para captura de contatos (landing pages), considerando o visual das páginas (layout) e programação das mesmas com ferramentas para captura de contatos (leads).





Os serviços são elaborados partir de informações fornecidas pelo CONTRATANTE no questionário de definições (briefing). Não prevê alterações de funcionalidades de programação do site e/ou alteração de sistemas específicos e exclusivos para o CONTRATANTE.

b. PRAZOS DE PRODUÇÃO: Após a identificação do pagamento, o CONTRATANTE deve enviar o Briefing (formulário de criação do site) por e-mail contato@ative.online, a Ative se obriga a disponibilizar on-line, no endereço teste enviado por e-mail, um layout (visual da página) demonstrativo para prévia aprovação da CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

c. VIGÊNCIA CONTRATUAL: estabelecida no Contrato de Licença de Uso de Softwares e Serviços de Internet assinado entre as partes ou conforme aceite de voz (nos casos de contrato verbal).

1.4.7. PORTAL ATIVE IMÓVEIS

a. DESCRIÇÃO: Canal de busca na internet voltado ao setor imobiliário e que possui imóveis cadastrados no Espírito Santo. O site atua como veiculador de anúncios e, portanto, não atua como prestador de serviços de consultoria, como intermediário ou como participante nos negócios firmados entre o usuário do site e os anunciantes.

b. PRAZOS DE PRODUÇÃO: Após identificação do pagamento, os anúncios são veiculados em até 10 (dez) dias úteis a partir do cadastro feito pela anunciante/contratante. Todavia, o tempo de cadastro e o preenchimento dos dados relativos ao anúncio dependem exclusivamente da ação da anunciante/contratante.

c. VIGÊNCIA CONTRATUAL: estabelecida no Contrato de Licença de Uso de Softwares e Serviços de Internet assinado entre as partes ou conforme aceite de voz (nos casos de contrato verbal).

1.4.8. PORTAL ATIVE SERVIÇOS

a. DESCRIÇÃO: Guia local caracterizado como um site de busca de estabelecimentos profissionais e serviços baseados em suas respectivas localidades e conforme suas áreas de atuação e interesse.

b. PRAZOS DE PRODUÇÃO: Após identificação do pagamento, prazo de 10 (dez) dias úteis após aprovação do briefing inicial.

c. VIGÊNCIA CONTRATUAL: estabelecida no Contrato de Licença de Uso de Softwares e Serviços de Internet assinado entre as partes ou conforme aceite de voz (nos casos de contrato verbal).



2. DO PREÇO

2.1. O preço devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA depende da quantidade de licenças e serviços efetivamente adquiridos (conforme o ajustado no Contrato de Licença de Uso do Software e Serviços de Internet) e deve ser considerado de forma individual e de acordo com sua respectiva vigência.

2.2. Exclusivamente para facilitar o pagamento do preço de cada licença/serviço, os respectivos valores serão parcelados mensalmente. A quantidade de parcelas seguirá o mesmo número de meses de vigência de cada produto/serviço.

2.3. Para efeitos de cobrança e conforme Contrato de Licença de Uso do Software e Serviços de Internet, a CONTRATADA fará a soma do valor total mensal devido do preço, incluirá os valores de eventuais serviços especiais contratados e poderá emitir uma única Nota Fiscal a ser paga pela CONTRATANTE.

2.4. Os pagamentos mensais serão efetuados pela CONTRATANTE até a data constante no documento bancário (ficha de compensação), que lhe será enviado (por sistema eletrônico para o e-mail indicado pelo CONTRATANTE e descrito no Contrato de Licença de Uso do Software e Serviços de Internet), em tempo hábil para tanto. Em caso de não recebimento, é de responsabilidade da CONTRATANTE solicitar novo envio por meio dos canais de comunicação indicados pela CONTRATADA no site <http://ative.online/> o que deve ser feito antes da data de vencimento.

2.4.1. A data do vencimento do boleto poderá ser eventualmente antecipada em alguns dias nos casos em que for necessário o pagamento de verba do Google Adwords antes de finais de semana ou feriados, o que se faz para fins de maior aproveitamento e eficiência da Campanha de Google Adwords.

2.5. Independentemente de qualquer aviso, comunicação ou notificação, a não efetivação dos pagamentos na forma e prazos pactuados implicará, cumulativamente:

a. Correção monetária pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado apurado pela Fundação Getúlio Vargas), a ser calculada da data do vencimento até a data do efetivo pagamento. Caso tal índice seja extinto, será adotado o índice oficial que o substituir ou, na falta desse, outro que contemple a menor periodicidade de reajuste permitida por lei;

b. Juros moratórios simples de 9% ao mês;

c. Indisponibilização/bloqueio total do(s) sistema(s) e serviço(s) contratado(s) após 5 (cinco) dias de atraso. O restabelecimento de acesso somente ocorrerá após o pagamento integral da dívida, acrescida dos encargos acima previstos;

d. Apontamento a protesto da ficha de compensação e/ou inscrição da CONTRATANTE nos órgãos de proteção ao crédito, após 15 (quinze) dias do vencimento (sendo que em ambos os casos todos os custos incidentes serão integralmente devidos pela CONTRATANTE).

2.6. Sem prejuízo ao disposto acima, caso haja inadimplemento de 2 (duas) ou mais parcelas, consecutivas ou não, a critério exclusivo da CONTRATADA e independentemente de aviso, notificação ou comunicação prévia, o contrato poderá ser dado como antecipadamente vencido, caso em que será desconsiderado o parcelamento vigente e será devida a integralidade do preço ajustado, descontados os pagamentos eventualmente já efetuados (que não serão devolvidos) e com a imediata interrupção dos serviços e indisponibilização dos sistemas, caso ainda não feitas pela CONTRATADA.

2.7. No caso da cláusula anterior, o vencimento antecipado implicará incidência dos encargos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 2.5 acima, que incidirão a contar da data da assinatura do Contrato de Licença de Uso do Software e Serviços de Internet ou do aceite de voz elaborado (nos casos de contrato verbal).

2.8. Os preços contratados terão reajuste anual conforme a variação do IGP-M acumulado no período, sendo considerado o mês de aniversário o mês da assinatura do Contrato de Licença de Uso de Softwares e Serviços de Internet ou do aceite de voz (nos casos de contrato verbal).

3. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente TERMO entra em vigor na data de assinatura Contrato de Licença de Uso de Softwares e Serviços de Internet (ou da elaboração do aceite de voz, nos casos de contrato verbal) e transcorre pelo período de vigência discriminado e firmado em tal documento, sendo automática, sucessiva e indefinidamente renovável por iguais períodos e nas mesmas condições inicialmente contratadas (em especial com a renovação do mesmo período de vigência e salvo o reajuste previsto no item 2.8) caso a CONTRATANTE não formalize sua intenção de não continuidade nos 30 (trinta) dias que antecedem o final do prazo de vigência.

3.2. O(s) prazo(s) para a ativação da(s) LICENÇA(S) DE USO DE SOFTWARES(S) E SERVIÇO(S) DE INTERNET aderido(s) pela CONTRATANTE passa(m) a contar após o recebimento de todas as informações e materiais que serão solicitados pela CONTRATADA e deverão ser obrigatoriamente fornecidos pela CONTRATANTE.

3.3. Caso a CONTRATANTE não forneça as referidas informações e materiais (tais como, exemplificativamente, imagens, textos, descrição de produtos, etc.), restará suspensa a contagem do(s) prazo(s) a cargo da CONTRATADA, que consequentemente restará(ão) ampliado(s) até que todas as informações e materiais sejam efetivamente entregues pela CONTRATANTE.



4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE está de acordo e fica obrigada a cumprir todas as cláusulas deste TERMO, estando ciente das seguintes responsabilidades estabelecidas:

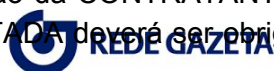
- a. Fornecer as informações solicitadas pela CONTRATADA a fim de permitir a realização da(s) Licença(s) de Uso de SOFTWARES(s) e Serviço(s) de Internet contratado(s);
- b. Respeitar os horários de atendimento e os canais de atendimento;
- c. Respeitar e cumprir com as Cláusulas deste TERMO e o que foi contratado no Contrato de Licença de Uso de Softwares e Serviços de Internet;
- d. Não divulgar as suas senhas e códigos de acessos a terceiros, a fim de garantir a segurança e integridade dos serviços fornecidos pela CONTRATADA (sendo que a CONTRATADA não se responsabiliza, de forma alguma, frente a qualquer dano decorrente da liberação indevida das referidas senhas, ainda que por descuido ou negligência da CONTRATANTE ou seus funcionários/prepostos);
- e. Ser responsável por todas as informações divulgadas pela CONTRATADA, assim como pelos direitos de uso das marcas, imagens e textos publicados;
- f. Não utilizar os serviços da CONTRATANTE para divulgar informações inverídicas ou que possam caracterizar crime ou violação de direitos.

4.2. A CONTRATANTE deverá fornecer todas as informações necessárias para a disponibilização da LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE INTERNET por parte da CONTRATADA, nos prazos acordados entre as partes, ficando ciente que o atraso no fornecimento de tais informações ou o atraso na aprovação de demandas solicitadas pela CONTRATADA implicará dilação dos prazos para fornecimento e disponibilização, por parte da CONTRATADA, dos serviços contratados. Não obstante, a dilação dos prazos em função do não fornecimento das informações, definições e ou aprovações por parte da CONTRATANTE não configura inadimplemento contratual da CONTRATADA e não exime a CONTRATANTE da necessidade do pagamento do preço da licença/serviço contratado e suas respectivas parcelas mensais.

4.3. O atendimento à CONTRATANTE será em horário comercial, das 9h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, e suas solicitações deverão ser encaminhadas para e-mail especificado no site <http://ative.online/>

4.4. Caso a CONTRATANTE necessite de atendimento ou suporte fora dos horários acima determinados, poderá fazê-lo exclusivamente através do e-mail especificado no site <http://ative.online/>

4.5. Todo e qualquer tipo de reclamação da CONTRATANTE quanto a eventuais falhas ou atrasos nos serviços prestados pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente formalizado por meio do e-mail





ative@gazetaonline.com.br. Feita a reclamação, será aberto um Ticket para que a CONTRATADA resolva o problema no prazo de 15 (quinze dias úteis). Após esse período, se a CONTRATANTE não estiver satisfeita com a solução, deverá acessar novamente o referido link e formalizar uma segunda reclamação, caso em que será concedido o prazo derradeiro de mais 15 (quinze) dias úteis para solução definitiva da questão por parte da CONTRATADA. Esse procedimento é obrigatório para reportar eventuais falhas da CONTRATADA e é condição para que eventual cancelamento seja feito pela CONTRATANTE sem a necessidade de pagamento da respectiva multa contratual.

4.6. A CONTRATANTE receberá Códigos de Usuário e senhas privativas de caráter sigiloso, que funcionarão como sua identificação e chave de acesso para uso (apenas) de software(s) e serviço(s) de internet contratados. A CONTRATANTE fica inteiramente responsável pela utilização da senha de acesso a sua conta junto à CONTRATADA, sendo que a CONTRATADA não se responsabiliza por seu mau uso, bem como extravio ou furto. A CONTRATANTE deverá guardar e utilizar a sua senha de acesso de forma segura e confidencial, tendo o dever de informar à CONTRATADA, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o extravio, perda ou furto da senha de acesso fornecida.

4.7. A CONTRATANTE é totalmente responsável por todos os dados e informações alocadas em sua conta e divulgados pela CONTRATADA, assim como pelo seu uso, respondendo diretamente por quaisquer danos que venham a ser causados pela utilização desses dados, inclusive qualquer crime, eximindo totalmente a CONTRATADA, desde a data da assinatura do CONTRATO (ou elaboração do aceite de voz, nos casos de contrato verbal), de qualquer responsabilidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir todas as cláusulas deste TERMO, estando ciente das seguintes responsabilidades estabelecidas:

- a. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer informações da CONTRATANTE;
- b. Garantir à CONTRATANTE a disponibilidade do acesso ao serviço com um nível mensal mínimo conforme o estabelecido neste TERMO;
- c. Atender as solicitações, resolvendo eventuais problemas de sistema e auxiliando com as dificuldades da CONTRATANTE, através de canais de atendimento e horários definidos no presente TERMO;
- d. Armazenar os arquivos da CONTRATANTE em servidor web ("webserver") e efetuar cópias de segurança "backups" (ficando claro desde já que tais cópias são apenas arquivos de segurança e de forma alguma serão repassados à CONTRATANTE ao longo do contrato ou após seu término, tendo em vista que a natureza do contrato é de Licença de Uso, ou seja, de utilização por período determinado, sem a transferência de propriedade dos arquivos da CONTRATADA à CONTRATANTE);



e. Fornecer senhas e códigos de acesso para a CONTRATANTE utilizar a(s) Licença(s) de Uso de Software(s) e Serviço(s) de Internet ora contratados.

5.2. A CONTRATADA, bem como seus colaboradores, obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos da CONTRATANTE e/ou de seus clientes que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que venham a lhes ser confiados, em razão deste TERMO, sejam elas de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação, a qualquer tempo, sob as penas da Lei.

5.3. A CONTRATADA não devassam e não divulgará o banco de dados e o conteúdo dos correios eletrônicos em qualquer situação, exceto nos casos expressamente previstos em lei, comprometendo-se a adotar os seguintes cuidados preventivos a respeito: o acesso aos equipamentos e informações se restringem aos colaboradores da CONTRATADA estritamente necessários para o exercício das atividades objeto do CONTRATO.

5.4. Naquilo o que lhe couber, a CONTRATADA **garante um nível mensal de 99%** (noventa e nove por cento) de disponibilidade para acesso à ferramenta, incorrendo em multa proporcional ao valor médio mensal do cliente caso o nível mínimo de **40%** não seja cumprido.

5.5. A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada por quaisquer atrasos e/ou pendências na disponibilização de dados para utilizar a(s) Licença(s) de Uso de Software(s) e Serviço(s) de Internet ora contratados quando esses forem em decorrência de falhas, erros, atrasos ou pedidos de ajustes ou mudanças oriundos da CONTRATANTE, bem como pelos casos fortuitos e/ou de força maior.

5.6. A CONTRATADA poderá alterar os endereços e números telefônicos de atendimento e suporte, assim como os respectivos canais e horários de atendimento, bastando para isso fazer constar tais informações no site <http://ative.online/>

5.7. Os dados e arquivos da CONTRATANTE serão armazenados nos servidores "webservers" da CONTRATADA pelo prazo de vigência do contrato.

5.8. A CONTRATADA realizará periodicamente o armazenamento de cópia de segurança ("backup") dos arquivos do cliente, de maneira que a cópia mais atual seja mantida em disco, configurando assim cópia de segurança. A cada nova atualização, a cópia anterior será automaticamente removida.

5.9. A CONTRATADA não presta quaisquer garantias com relação ao desempenho de qualquer campanha ou serviço dependentes de terceiros e portanto não se responsabiliza civil e criminalmente por quaisquer perdas e danos e/ou lucros cessantes, da CONTRATANTE e/ou seus clientes, cujas causas possam ser atribuídas direta ou indiretamente à prestação do serviço objeto deste contrato bem como de sua execução. Da mesma forma, a CONTRATADA não efetuará qualquer tipo de



reembolso de valores já despendidos pela CONTRATANTE.

5.10. A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer perdas ocorridas por eventual parada em quaisquer programas de seus computadores e/ou da CONTRATANTE, incluindo aqui, a responsabilidade civil em geral e lucros cessantes, ficando a CONTRATANTE ciente, desde já, da inexistência de segurança infalível em programas de computadores, eximindo a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades nesse tocante, inclusive quanto a eventuais reembolsos de valores já pagos pela CONTRATANTE.

5.11. A CONTRATADA resguarda o direito de suspender ou cancelar os serviços da CONTRATANTE caso ela não respeite os termos previstos neste termo.

5.12. A CONTRATADA poderá utilizar o nome, logotipo e descrição geral do projeto da CONTRATANTE, aqui contratado, como referência a serviços prestados, em qualquer mídia, como cliente da CONTRATADA.

5.13. Todos os Softwares de computador desenvolvidos pela CONTRATADA para a utilização não exclusiva da CONTRATANTE, no todo ou em parte, são de propriedade única e exclusiva da CONTRATADA, sendo apenas cedido o seu uso, não exclusivo, à CONTRATANTE. Em hipótese alguma a propriedade de qualquer um dos serviços/produtos contratados será transferida ou cedida à CONTRATANTE, pois a natureza do presente contrato é de Licença de Uso por prazo determinado e enquanto efetuado o respectivo e devido pagamento.

6. DA RESILIÇÃO OU REDUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Ambas as partes poderão resilir o Contrato de Licença de Uso do Software e Serviços de Internet assinado (ou elaborado mediante aceite de voz, nos casos de contrato verbal), bastando para isso comunicar por escrito à outra parte, com 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2. Se a resilição partir da CONTRATADA, não serão devidas pela CONTRATANTE as parcelas vincendas do preço contratado.

6.3. Se a resilição partir da CONTRATANTE, obrigatoriamente caberá a ela seguir rigorosa e integralmente o seguinte procedimento:

6.3.1. Para "Solicitação de Cancelamento" envie um email para ative@gazetaonline.com.br;

6.3.2. Solicitação da "Carta de Cancelamento";

6.3.3. Envio da versão digitalizada (preenchida e assinada) da "Carta de Cancelamento" ao e-mail ative@gazetaonline.com.br;



6.3.4. Cumpridos os itens acima e após o efetivo recebimento da Carta de Cancelamento, os serviços serão cancelados em até 30 (trinta) dias, cabendo à CONTRATANTE efetuar o pagamento da respectiva parcela vincenda, em seu valor integral.

6.3.5 O presente TERMO vincula as PARTES e seus sucessores, seja a que título for, não podendo ser cedido e/ou transferido no todo ou em parte por qualquer das PARTES. Ainda, salvo no caso de cancelamento por falha da CONTRATADA (e, neste caso, desde que cumprido integralmente o previsto no item 4.5 deste Termo), fica a CONTRATANTE obrigada ao pagamento de 50% do preço remanescente da respectiva licença/serviço para o período de vigência atual do contrato, descontadas as parcelas já eventualmente pagas (e que não serão devolvidas). Nas campanhas do Google Adwords fica a CONTRATANTE obrigada ao pagamento de 30% do preço remanescente da respectiva licença/serviço para o período de vigência atual do contrato, descontadas as parcelas já eventualmente pagas (e que não serão devolvidas). Esse valor será pago em boleto único a ser emitido pela CONTRATADA e seguirá o rito do item 2.5 “e”, deste Termo, se for o caso.

6.4. Havendo interesse da CONTRATANTE em cancelar apenas alguns dos produtos contratados ou meramente reduzir sua quantidade quando o caso permitir, deverá seguir os mesmos procedimentos previstos nos itens “6.3.1.” até “6.3.5.”, mas fazendo constar na respectiva carta (item 6.3.2.) quais produtos seguirão sendo utilizados e quais serão efetivamente cancelados ou reduzidos e em que proporção. No ato do cancelamento do contrato do site, caso deseje adquirir URL da CONTRATADA terá um custo adicional de transferência a ser negociado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As PARTES se comprometem reciprocamente a fornecer uma à outra todas as informações que vierem a ser necessárias para o fiel desenvolvimento e execução do contrato.

7.2. Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste instrumento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, as PARTES solucionarão tais divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade e da economicidade, preenchendo essas lacunas com prévio consentimento da outra Parte.

7.4. Para fins de serem resguardados os direitos de ambas as partes e preservar a segurança do ambiente do trabalho, as ligações feitas entre as partes poderão ser gravadas pela CONTRATADA, que não poderá divulgar a gravação a terceiros senão autoridades competentes para a apuração de eventuais ilícitos ou fatos atípicos.

7.5. Tendo em vista as constantes melhorias de processos e desenvolvimento de produtos e serviços pela CONTRATADA, as cláusulas e condições do presente TERMO poderão ser modificadas e/ou atualizadas a qualquer tempo pela CONTRATADA, a quem caberá informar tal ocorrência por meio do endereço <http://ative.online/>.



7.6. Se uma ou mais disposições previstas neste Termo for considerada inválida, ilegal ou inexequível por qualquer autoridade competente para tanto, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições deste Termo não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.

8. DO FORO

8.1. As partes elegem o Foro Central da Comarca de Vitória/ES para dirimir assuntos referentes à interpretação e ao cumprimento deste Termo e do Contrato de Licença de Uso de Softwares e Serviços de Internet, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se entre si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste Termo, regidos pelas leis vigentes na República Federativa do Brasil.